

ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 22/004-01– PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA-PRODEB**, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Quatro, Nº 410 - Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelos seus Diretores Executivo e de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade, respectivamente, Srs. José Muniz Rebouças e Carlos Augusto Borges Silva, doravante denominada simplesmente **PRODEB** e a empresa **TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA & CONECTIVIDADE LTDA**, com sede nesta capital, a Rua Sd. Luiz Gonzaga das Virgens, 111 – Edf. Liz Corporate, 4º andar, sala 402 – Caminho das Árvores, CEP 41.820-560, inscrito no CNPJ/MF sob o 33.927.849/0001-64, legalmente representada pelos Srs. Ricardo Luiz de Oliveira, inscrito no CPF nº 684.548.135-00 e Alexandre Rodrigo Cruz Rios Corujeira de Brito, inscrito no CPF nº 41.255.335-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, com respaldo no Processo Administrativo SEI nº 065.10933.2022.0000166-63, Pregão Eletrônico nº 010/2021, que originou a Ata de Registro de Preços nº 002/2021 de que trata o Processo Administrativo SEI nº 065.10933.2021.0013183-52, celebram o presente termo aditivo, Processo SEI nº 065.10933.2026.0000187-67, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da PRODEB, aprovado pelo CAD em 29/06/2018, e subsidiariamente, pelas Leis nºs 8.666/93, 9.433/2005, 10.520/2002, bem como dos Decretos Estaduais nº 18.471 de 29 de junho de 2018 e nº 19.896 de 05 de agosto de 2020 e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** ao **Contrato nº 22/004-01** tem por objeto:

- 1.1. Redução de objeto, nos termos das Cláusulas Segunda e Quarta do Contrato;
- 1.2. Prorrogar os prazos de vigência e execução do **Contrato nº 22/004-01** com abrigo na **Cláusula Terceira** do citado ajuste, bem como na **Cláusula Terceira do Aditivo nº 001**;
- 1.3. Manter inalterados os valores pactuados na **Cláusula Quarta do Aditivo nº 001**
- 1.4. Ajustar a dotação orçamentária que suportar a despesa no presente exercício;
- 1.5. Renovar a garantia contratual na forma, percentual e prazo originalmente avençados na **Cláusula Sétima do Contrato nº 22/004-01**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REDUÇÃO DO OBJETO

2.1. Acordam as partes em suprimir os itens identificados como 04, 07,08,09,10 e parte do item 01, devidamente descritos na Cláusula Segunda e Quarta do Contrato, acarretando uma redução de **63,747038%** (sessenta e três virgula sete, quatro, sete, zero, três, oito por cento) do valor global, correspondente a **R\$ 313.508,98** (trezentos e treze mil quinhentos e oito reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

3.1. Acordam as partes, em prorrogar os prazos de vigência e execução previsto na **Cláusula Terceira do Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 22/004-01**, pelo período de **12 (doze) meses**, a contar de 18/01/2026 a 18/01/2027, exclusivamente para os itens 01 e 06, de acordo com as quantidades indicadas na tabela abaixo descrita:

| CONTRATO Nº 22/004-01 – ADITIVO 002 | | | | |
|---------------------------------------|-----|---|----------------------|-------------------|
| Item | QTD | Modelo / Part Number e Descritivo | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 01 | 03 | MODELO: FG-50E Renovação de Licença/Garantia de uso com suporte 24x7 - Unified Threat Protection (UTP) (IPS, Advanced Malware Protection, Application Control, Web Filtering, Antispam Service, and FortiCare) | 2.026,91 | 6.080,73 |
| 06 | 1 | MODELO: FMG-3900E Renovação de Licença/Garantia de uso com suporte 24x7 - FortiCare Contract | 172.211,93 | 172.211,93 |
| TOTAL LICENCIAMENTO E GARANTIA | | | | 178.292,66 |

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Acordam as partes em manter os valores até então praticados para os itens que remanescerão do contrato, sem incidência do reajuste previsto na Cláusula Oitava do Contrato, conforme tabela descrita na cláusula anterior, perfazendo o valor global para o período 12 meses de **R\$ 178.292,66 (cento e setenta e oito mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos)**.

4.2. Em relação ao período compreendido entre a data da apresentação da proposta e a data da celebração deste instrumento, a **CONTRATADA**, de forma espontânea, expressa, irrevogável e irrevogável, renuncia a aplicação de qualquer outro reajuste, bem como, acréscimos legais e acessórios, para nada mais reclamar

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício correrão à conta dos recursos próprios da **CONTRATANTE**, conforme detalhado no Doc. SEI nº 00131022175 e a seguir indicado:

| CENTRO DE CUSTO | FONTE | CONTA ORÇAMENTÁRIA |
|-----------------|-------------------|---|
| COIMA | Recursos Próprios | 411105010001-LICENÇA DE USO DE SOFTWARE |

5.2. O saldo da referida dotação orçamentária é de **R\$ 518.365,38** (quinhentos e dezoito mil trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos) e o impacto estimado do valor para a despesa no corrente exercício de 2026 é de **R\$ 169.378,03** (cento e sessenta e nove mil trezentos e setenta e oito reais e três centavos);

5.3. O impacto estimado para o exercício de 2027 será de **R\$ 8.914,63** (oito mil novecentos e quatorze reais e sessenta e três centavos).

5.4. A metodologia de cálculo levou em conta:

- PARA O EXERCÍCIO DE 2026: Valor total estimado 11 meses e 12 dias (Janeiro a Dezembro) do ano de 2026;
- PARA O EXERCÍCIO DE 2027: Valor total estimado 18 dias (Janeiro) do ano de 2027.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1. Considerando o disposto no §1º do art. 162 do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC da PRODEB e na **Cláusula Sétima do Contrato nº 22/004-01**, a **CONTRATADA** deverá renovar a garantia apresentada, no valor de **R\$ 3.565,85 (três mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**, correspondente a 2% (dois por cento) do valor global atualizado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Após a assinatura do presente termo aditivo deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no sítio eletrônico da PRODEB, até o décimo dia útil de sua assinatura, consoante prescreve o art. 186, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC/PRODEB.

7.2. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original e Termo Aditivo anterior, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

Salvador, de de 2026.

Pela **PRODEB**:

José Muniz Rebouças
 Diretor Executivo

Carlos Augusto Borges Silva

CONTRATADO:

TLD HUB DE CIBERSEGURANCA & CONECTIVIDADE LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Luiz de Oliveira**, **Representante Legal da Empresa**, em 14/01/2026, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Rodrigo Cruz Rios Corujeira de Britto**, **Usuário Externo**, em 14/01/2026, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Muniz Reboucas**, **Diretor Executivo**, em 15/01/2026, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Borges Silva**, **Diretor**, em 15/01/2026, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00131309418** e o código CRC **4E7CC28A**.